



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### Lei Nº 762/2019.

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2.019 e dá outras providências."*

O Povo do Município de Guiricema – Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **Ari Lucas de Paula Santos**, Prefeito Municipal, no uso de umas de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento de 2.019, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais) para a seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária  
Programa: 0007 – Assistência Social Geral  
Projeto: 1.013 - Equipamentos Bolsa Família  
Elemento Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente  
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

*Fonte: 129: Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)*

**Art. 2º** - Para atender o que descreve no artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento das seguintes dotações do Orçamento Municipal de 2019.

02	Prefeitura Municipal	
12	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
242	Assistência ao Portador de Deficiência	
0007	Assistência Social Geral	
2.053	Atenção as Pessoas com Deficiência	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
(471).....		<b>R\$ 1.000,00</b>
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
(472).....		<b>R\$ 2.000,00</b>

02	Prefeitura Municipal
12	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social

*Ari Lucas de Paula Santos*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

244	Assistência Comunitária	
0007	Assistência Social Geral	
2.051	Atividades do PAIF, BPC	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
(483).....		<b>R\$ 3.000,00</b>
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
(484).....		<b>R\$ 1.000,00</b>
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
(485).....		<b>R\$ 1.000,00</b>

02	Prefeitura Municipal	
12	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0007	Assistência Social Geral	
2.056	Manutenção do CRAS	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
(491).....		<b>R\$ 5.000,00</b>
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
(493).....		<b>R\$ 1.000,00</b>
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
(498).....		<b>R\$ 1.000,00</b>

02	Prefeitura Municipal	
12	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0007	Assistência Social Geral	
2.057	Oficinas de Artesanatos e Convivência	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
(499).....		<b>R\$ 3.000,00</b>
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
(500).....		<b>R\$ 1.000,00</b>
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
(501).....		<b>R\$ 1.000,00</b>

02	Prefeitura Municipal	
12	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0007	Assistência Social Geral	
2.079	Atividades IGD-PBF	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
(516).....		<b>R\$ 15.000,00</b>
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
(517).....		<b>R\$ 11.000,00</b>
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
(518).....		<b>R\$ 500,00</b>
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	

*Handwritten signature*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(519).....		<b>R\$</b>	<b>500,00</b>
3.3.90.14.00	Diárias -	Pessoal Civil	
(520).....		<b>R\$</b>	<b>500,00</b>
3.3.90.30.00	Material de	Consumo	
(521).....		<b>R\$</b>	<b>500,00</b>
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	Pessoa Física	
(522).....		<b>R\$</b>	<b>500,00</b>
3.3.90.93.00	Indenizações e	Restituições	
(524).....		<b>R\$</b>	<b>500,00</b>
4.4.90.52.00	Equipamentos e	Material Permanente	
(525).....		<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

Fonte: 129: Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o Executivo Municipal autorizado em conformidade com § 2º do art. 167 da CF/88 e art. 45 da Lei Federal 4.320/64 mediante Decreto proceder a reabertura do presente Crédito Especial nos limites de seus saldos a incorporação ao orçamento do exercício financeiro 2019.

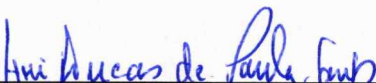
**Art. 3º** - Fica incluído nos Anexos da Lei nº 722/2017 que Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei 736, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente Exercício as ações criadas no Anexo desta Lei.

**Art. 4º** - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata essa Lei até o limite de 30% (trinta por cento) do seu montante integral.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, 23 de agosto de 2019.

  
Ari Lucas de Paula Santos  
Prefeito Municipal